

SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
 Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
 E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
 Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água

INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA
 Nº H368 DATA 29/04/2023

CNPJ 00.358.169/0001-18 Código Inea UN001125/55.61.20
 Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN004217 Validade 2023

INFORMAÇÕES DO CLIENTE
 Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ Processo Nº 23102.000866/2022-91
 Nome Fantasia

Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO CNPJ 34.023.077/00001-07

Endereço AV. PASTEUR, 296

Bairro URCA Município RIO DE JANEIRO CEP 22290-240

Telefone Fax E-mail carlosveiga@unirio.br

Contato: Sr Carlos Veiga Função: UNIRIO/PROAD/DAA

CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS 458 (CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA)

TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1					2					3					4					5									
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5					
VOLUME (m³)																															
TIPO DE MATERIAL	Concreto											30.000	X																		
	Polietileno											Concreto	X																		
	Outros											Polietileno																			
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA											Outros																			
	APOIADA											ELEVADA		X																	
	ENTERRADA											APOIADA																			
	SEMIENTERRADA											ENTERRADA																			
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA											SEMIENTERRADA																			
	PARCIALMENTE COBERTA											TOTALMENTE COBERTA		X																	
PRESEÇA DE DETRITOS	SIM											PARCIALMENTE COBERTA																			
	NÃO											SIM																			
PRESEÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM											NÃO		X																	
	NÃO											SIM																			
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOUROS OU REDE DE ESGOTO	Metros											NÃO		X																	
												SIM																			
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM											NÃO																			
	NÃO											SIM																			
												NÃO																			

“Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza”.
 Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ n.º 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

NOME *Plânio G*

ASSINATURA *[assinatura]*

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE
 SEBASTIÃO GOMES FERREIRA
 ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE
 CRQ 03310535 / 3ª Região

CLIENTE

RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ASSINATURA *[assinatura]*

DATA DO SERVIÇO *29/04/23*

		DATA DO SERVIÇO
--	--	-----------------

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

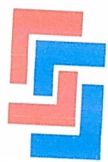
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
- A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
- O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
- Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
- Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
- O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
 Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
 E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
 Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água

Nº H367 DATA 29/04/2023

INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA
 CNPJ 00.358.169/0001-18 Código Inea UN001125/55.61.20
 Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN004217 Validade 2023

INFORMAÇÕES DO CLIENTE
 Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ Processo Nº 23102.000866/2022-91
 Nome Fantasia
 Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO CNPJ 34.023.077/00001-07
 Endereço AV. PASTEUR, 296
 Bairro URCA Município RIO DE JANEIRO CEP 22290-240
 Telefone Fax E-mail carlosveiga@unirio.br
 Contato: Sr Carlos Veiga Função: UNIRIO/PROAD/DAA

CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS 458 (CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA)

TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS	1					2					3					4					5									
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5										
VOLUME (m³)																															
TIPO DE MATERIAL	Concreto						15.000					X																			
	Polietileno						Concreto					X																			
	Outros						Polietileno																								
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA						Outros																								
	APOIADA						ELEVADA					X																			
	ENTERRADA						APOIADA																								
	SEMIENTERRADA						ENTERRADA																								
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA						SEMIENTERRADA																								
	PARCIALMENTE COBERTA						TOTALMENTE COBERTA					X																			
							PARCIALMENTE COBERTA																								
PRESENÇA DE DETRITOS	SIM						SIM																								
	NÃO						NÃO					X																			
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM						SIM					X																			
	NÃO						NÃO																								
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDOUROS OU REDE DE ESGOTO	Metros											X																			
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM						SIM																								
	NÃO						NÃO																								

“Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza”.
 Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
 NOME *Flavio G*
 ASSINATURA *[assinatura]*

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE
 SEBASTIÃO GOMES FERREIRA
 ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE
 CRQ 03310535 / 3ª Região
 ASSINATURA *[assinatura]*

CLIENTE
 RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
 ASSINATURA *[assinatura]*
 DATA DO SERVIÇO *29/04/23*

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS**MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS**

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

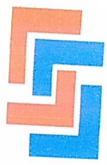
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
 - A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
 - O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
 - As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
 - As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
 - Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
 - Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
 - Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
 - Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
 - O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293



SOLVE SERVICE Química e Meio Ambiente Ltda.
 Rua Pedro Nava, 4 Qd L, Realengo – Rio de Janeiro /RJ CEP: 21730-680
 E-mail: katiasantos@solveservice.com.br
 Tel. 3291-1293 / 2402-1853

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Desinfecção e Higienização de Reservatórios de Água

INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA
 Nº H366 DATA 29/04/2023

CNPJ 00.358.169/0001-18 Código Inea UN001125/55.61.20
 Certificado de Registro de Higienização (CTA) Nº IN004217 Validade 2023

INFORMAÇÕES DO CLIENTE
 Razão Social UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ Processo Nº 23102.000866/2022-91
 Nome Fantasia

Tipo de Atividade: INST. DE ENSINO CNPJ 34.023.077/00001-07

Endereço AV. PASTEUR, 296

Bairro URCA Município RIO DE JANEIRO CEP 22290-240
 Telefone Fax E-mail carlosveiga@unirio.br

Contato: Sr Carlos Veiga Função: UNIRIO/PROAD/DAA

CONDIÇÕES DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA – CAMPUS 458 (CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA)

TIPOS DE RESERVATÓRIOS	CISTERNAS					CAIXAS D'ÁGUA				
	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
VOLUME (m³)	250.000									
TIPO DE MATERIAL	Concreto	X				Concreto				
	Polietileno					Polietileno				
	Outros					Outros				
SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO SOLO	ELEVADA					ELEVADA				
	APOIADA					ÀPOIADA				
	ENTERRADA	X				ENTERRADA				
	SEMIENTERRADA					SEMIENTERRADA				
CONDIÇÕES DA COBERTURA	TOTALMENTE COBERTA	X				TOTALMENTE COBERTA				
	PARCIALMENTE COBERTA					PARCIALMENTE COBERTA				
	PRESENÇA DE DETRITOS									
PRESENÇA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS	SIM					SIM				
	NÃO	X				NÃO				
DISTÂNCIA DE FOSSA/SUMIDO UROS OU REDE DE ESGOTO	SIM					SIM				
	NÃO					NÃO				
OCORRÊNCIA DE FENDAS OU RACHADURAS	SIM					SIM				
	NÃO	X				NÃO				

"Ficam os estabelecimentos obrigados à execução SEMESTRAL da limpeza e higienização dos reservatórios de água destinados ao consumo humano, bem como à realização de análise bacteriológica da água imediatamente após a limpeza".
 Artigo 3º, Decreto RJ nº 20.356, de 17 de agosto de 1994, que regulamenta a Lei RJ n.º 1.893, de 20 de novembro de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
 NOME *Plânio O*
 ASSINATURA *[assinatura]*

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 NOME E Nº REG. CONSELHO DE CLASSE
 SEBASTIÃO GOMES FERREIRA
 ENGº QUÍMICO/MEIO AMBIENTE
 CRQ 03310535 / 3ª Região

CLIENTE
 RECEBI O PRESENTE COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
 ASSINATURA *[assinatura]*
 DATA DO SERVIÇO 29/04/23

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS**MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS**

- O reservatório de água deve ser edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado. O reservatório de água deve ser higienizado, em um intervalo máximo de seis meses, devendo ser mantidos registros da operação.
- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação

PROCEDIMENTOS

- A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser executadas, rotineiramente, uma vez a cada seis meses, e sempre que for detectada qualquer contaminação.
- Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório duplo, com dois compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento fechando a torneira de bóia, mantendo o abastecimento pelo outro compartimento.
- Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para a galeria de águas pluviais.
- Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos na galeria de água pluviais.
- Terminado o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante.
- Restabelecer o abastecimento do reservatório e deixá-lo encher.

OBSERVAÇÕES

- **As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do Inea ou por laboratórios devidamente credenciados**
- **As amostras de água para análise bacteriológica deverão ser coletadas no prazo de 4 (quatro) a 8 (oito) dias após a limpeza e higienização do reservatório para encaminhamento ao laboratório credenciado.**
- A coleta de amostra deverá ser realizada em frascos de vidro neutro (borossilicato) ou de plástico autoclavável (polipropileno ou policarbonato), não tóxico, com capacidade de 125 a 250 ml, de boca larga com tampa protetora, esmerilhada ou de rosca, à prova de vazamento e confeccionada com o mesmo material do frasco.**
- O volume necessário para a análise não deverá ser inferior a 100 ml. O frasco não deverá ser totalmente cheio, porque há necessidade de se agitar no laboratório para a preparação dos exames.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o número de coliformes por ser o grupo mais preciso de bactérias indicadoras do grau de contaminação da água por dejetos.**
- As análises bacteriológicas deverão determinar o NÚMERO MAIS PROVÁVEL DE COLIFORMES TOTAIS ou as UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS DE COLIFORMES TOTAIS, de acordo com os métodos MF-404 e MF-447, respectivamente. (Portaria MS/ANVISA Nº 2914 de 12/12/2011**
- Ao constatar a presença de coliformes fecais nas análises bacteriológicas a empresa deverá comunicar ao cliente e aos órgãos competentes para as devidas providências.**
- Os dados referentes à coleta de amostras e aos resultados das análises bacteriológicas deverão ser apresentados no BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS somente serão considerados válidos, pelo Inea, quando acompanhados dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante.**
- Os COMPROVANTES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, bem como os resultados das análises bacteriológicas deverão estar afixados em local visível ao público e aos condôminos.**
- O Inea poderá coletar amostra para análise complementar, a título de fiscalização ou comprovação, em caso de denúncia.**

DÚVIDAS
E
INFORMAÇÕES

INEA / DILAM / GELAF
Rua Sacadura Cabral, 103 - 8º andar Saúde - Rio
de Janeiro/RJ.
Tel. (21) 2334-5295 e 2334-5293